PORTARIA Nº 030/PR-VM/GAB/19

FABRICIO COBRA ARBEX, Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido pela empresa Addream, inscrita sob o CNPJ nº. 21.270.762/0001-88, representada neste ato pela Sra. Daniella Cristina Cornachione Flamarion, portadora do RG nº. 44.116.003-7 e CPF nº. 369.033.818-21, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a empresa Addream, a utilizar a área pública denominada Praça Cidade de Milão, de acordo com o croqui apresentado no processo administrativo, no dia 14/04/2019, no horário das 10h00 às 19h00, para a realização do evento denominado "F&S Fest - Festival de Cultura e Eco-

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 5°. – O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 6° - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manuten-ção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua acão ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

FABRICIO COBRA ARBEX SUBPREFEITO VILA MARIANA

ATA da 61ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA VILA MARIANA ("CPM-VM")

Realizada em 5 de fevereiro de 2019. 1. Data, Horário e Local: Ao 5º dia do mês de fevereiro de 2019, às 18hs, na Subprefeitura de Vila Mariana, na Rua José de Magalhães, 500, Vila Clementino, São Paulo, SP.

2. Mesa: Coordenadora: Claudia Vacilian Mendes Cahali "Claudia"); Secretário: Simone de Borba Oliveira Boacnin

3. Convocação e Presença: Convocação publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, nos termos do Regimento Interno do Conselho Participativo da Vila Mariana ("Regimento Interno"). Presentes (i) os Conselheiros Participativos eleitos para o biênio 2018/2019, Angela Cristina de Mattos Quintanilha, Simone de Borba Oliveira Boacnin, Claudia Vacilian Mendes Cahali, Carolina Aurelio Borges, Ligia Pinheiro de Jesus, Mariana Rodrigues de Carvalho Mello, Marcia Josefina Norcia, Miriam Glória do Amaral Diaz, Paulo Luciano Squario de Silva Soto, Marcela Carolina Cerda Munoz, Irlas Maria Bezerra e João Paulo Campello. Justificaram ausência os Conselheiros: Jane Alice dos Santos Mairão e Maria Victoria Romano. Os presentes assinaram a lista de presença que, rubricada pelas partes, integra esta ata como Anexo I. Também estiveram presentes os munícipes Marcia Perrone, Leila Oliveira Francisco, Claudia A. Fornacialli, José Eduardo Rodrigues, Márcia Groeninga, Mirian Gloria A Diaz, Thiago Gebara Ferreira, Paulo Tulim, Flavio Elias Carvalho Andrade, Hécio F. L. Caldas, Eduardo Koch B., Aroldo Mesquita Filho, Juliana Válio, Margarete Cotrim, Jorge Ducca, a interlocutora da Subprefeitura de Vila Mariana Sra. Carolina Rocha e o Subprefeito de Vila Mariana Sr. Fabrício Cobra Arbex.

4. Ordem do Dia:

Pauta:

a) Aprovação das atas de reunião:

b) Eleições para as funções de Coordenador, Vice Coordenador, 1º e 2º secretários para o período de fevereiro até julho/19. c) Apresentação do relatório dos trabalhos efetuados pelo Conselho Participativo Municipal em 2018;

d) Apresentação de dados e discussão sobre os problemas enfrentados pela população com o reajuste desproporcional do IPTU: e) Comunicado sobre os desdobramentos e articulação de

ações referentes ao "Projeto na Avenida José Maria Whitakerbacia do Córrego Paraguai"; f) Esclarecimentos da subprefeitura relativos aos seguintes

itens apontados pela conselheira Carolina Borges:

i. Zeladoria e manutenção da Praça da Whitaker;

ii. Rua de Lazer da Whitaker

g) Solicitação à subprefeitura da agenda do carnaval (datas e horários dos blocos, serviços e equipamentos disponibilizados pelo poder público, ruas afetadas, etc.);

h) Informes da Conselheira Marcia Norcia:

. Reunião realizada com as entidades para pessoas com Vila Ma Arbex:

ii. III Fórum das Pessoas com Deficiência da Regional Vila Mariana em parceria com o Conselho Participativo e CADES Vila Mariana com apoio PRVM e SMPED

iii. Celebração do Dia Nacional de Luta em 21/09 em parceria com o CADES, apoio PRVM e SMPED.

i) Informes Gerais dos conselheiros em exercício; i) Informes da subprefeitura:

k) Espaço para os munícipes presentes;

5. Discussões:

a) A ata de janeiro, referente à 60° reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Vila Mariana foi aprovada.

b) Foram eleitos para as funções de Coordenador, Vice Coordenador, 1° e 2° secretários para o período de fevereiro até julho/19 a conselheira Sra. Simone de Borba Oliveira Boacnin , (Coordenadora), a conselheira Sra. Miriam Glória do Amaral Diaz (Vice-coordenadora), a conselheira Sra. Claudia Vacilian Mendes Cahali (1ª secretaria) e a conselheira Sra. Marcela Carolina Cerda Munoz (2ª Secretaria).

c) A apresentação do relatório dos trabalhos efetuados pelo Conselho Participativo Municipal em 2018 foi transferida para próxima reunião, pois o mesmo não se encontra concluído.

d) Vários munícipes compareceram à reunião do Conselho para discutir sobre os problemas enfrentados pela população com o reajuste desproporcional do IPTU. Em 2019, após a prefeitura anunciar "reajuste de 3,5% no m2", informando que não aplicaria aumento, muitos foram surpreendidos com reais aumentos abusivos, acima da inflação e sem previsibilidade (aviso prévio) o que impediu o cidadão de planeiar a tempo seus gastos. A cidade foi tomada pelo pânico de perder seus imóveis por não poder pagar o IPTU. A Sra. Marcia Perrone informou que de 2018 para cá sofreu um reajuste de 50% no

um email em que avisavam que o código 889 a enquadrava na situação de perda do desconto do IPTU. Informou que há 17 anos não recebe aumento salarial (é servidora pública) e que "não é Marajá como diz o prefeito". Ela ainda disse: "me recuso a pagar, é obrigatório informar como se fez o cálculo, devem esclarecimentos". Informou que vai entrar com ação e pagar em juízo. Quer explicação desse aumento de 50%. O Sr. Thiago Gebara Ferreira questionou os aumentos abusivos para as residências e para o comércio. Solicitou ao prefeito . regional que interfira para que revejam a planta genérica e que abaixem o valor exorbitante cobrado pelo IPTU. O Sr. Paulo Tulim informou que teve um aumento de 10% no seu IPTU e que estava na expectativa de 3,5% conforme foi anunciado pelo Prefeito Bruno Cova. Considera o aumento injusto uma vez que está 3 vezes acima da inflação do período. Lembrou que houve gueda na venda dos imóveis nos últimos 4 anos e que não tem a mesma proporcionalidade no IPTU, além de observar uma queda na qualidade de zeladoria na região. O Sr. Aroldo Mesquita Filho também informou que seu IPTU sofreu 50% de aumento e que isso nunca aconteceu. Há alguns dias dirigiu-se à Praça de atendimento da subprefeitura e o atendente não soube explicar o porquê de ele perder a dedução que tinha até então. Que gostaria de saber qual o motivo dessa diminuição do desconto. Também avisou que têm uma grande quantidade de carros abandonados na região da Chácara Inglesa e que ninguém toma providências. A Sra. Margarete Cotrim também teve um aumento de 50% no seu IPTU e também justificaram o tal código 899. Dirigiu-se à subprefeitura e que as informações que recebeu foram precárias. Foi orientada no local a procurar um auditor fiscal. Não conseguiu agendar o especialista e que veio à reunião para tentar entender o que está acontecendo O Sr. Jorge Ducca contou que além do aumento abusivo do IPTU, teve um erro de código na classificação do seu imóvel. Entrou com processo para regularizar e até então não obteve resposta dentro do prazo e que aquarda um posicionamento. A conselheira coordenadora Claudia fez uma explanação sobre a situação do IPTU. O subprefeito Sr. Fabrício ouviu a todos e também respondeu a todas as perguntas. Também informou que é possível solicitar impugnação, que é uma medida administrativa, até 90 dias do vencimento da 1ª parcela do IPTU. A conselheira Mariana colocou que a ideia é dinamizar as informações. Não vê sentido em pegar os dados aqui e não ter as informações para o munícipe aqui (na subprefeitura de Vila Mariana). Disse que se existe a possibilidade de fazer a ponte entre a subprefeitura e o cidadão em relação à suas queixas que então deve ser feito. O subprefeito, Sr. Fabrício, explicou que uma vez que o reajuste foi escalonado para ninguém sofrer uma perda grande, isso devia ser seguido. Comprometeu-se a levar essas questões à Secretaria da Fazenda. O Sr. Eduardo Koch B., líder do movimento a favor de Vilas com Portões apresentou-se e informou que esse movimento conseguiu uma lei favorável ao fechamento das Vilas. Informou que entraram com pedido nessa subprefeitura para fechamento de algumas Vilas, mas a administração anterior não liberou autorização e os processos estão parados. Informou que as construtoras estão 'indo para cima" das vilas. E que a legislação foi feita para proteger esses "pulmões". O munícipe Thiago lembrou que apesar da legislação, as construtoras podem comprar as casas se as pessoas que moram nas vilas quiserem vender. O Sr. Paulo Tulim trouxe fotos de uma árvore figueira na Al. Dos Arananés n. 631. em Moema, que está se inclinando, ano após ano, em sentido à rua e levantando a calçada. Tem um protocolo da solicitação de retirada da árvore; avisou que ela pode cair no condomínio do outro lado da rua. O Sr. Thiago Gebara Ferreira informou que as enchetes dos últimos dias no bairro de Moema não são de hoje. As calçadas não têm piso permeável. Que o bairro precisa de major área permeável. Lembrou-se da necessidade da construção do Piscinão previsto para a região onde fica localizado o Tribunal de Contas (Avenida Ascendino Reis) para ajudar aliviar os pontos de alagamento do bairro. Também levantou a necessidade das construtoras fazerem alguma contrapartida para o bairro devido ao enorme adensamento que estão provocando com suas obras. A Sra. Márcia Groeninga apresentou-se e solicitou maior fiscalização dos "lambe-lambes" que são colados ilegalmente nos postes da região do Bosque da Saúde com a rua Caramurú, uma vez que retirar eles dos postes, como vem acontecendo, demanda um trabalho insano, o qual seria desnecessário se a subprefeitura atuasse na fonte e deixasse o pessoal de limpeza focado na limpeza da rua. Questionou a adoção da Praça Helena Londahl, na rua Helena Londahl esquina com o n. 391 da Av. Itaborai, que antes era cuidada pelo condomínio e agora está abandonada solicita limpeza dessa. Gostaria também de entender a "quebração" de calçada na Rua Bertioga, pela Sabesp. Perguntou a quem deve reclamar e a assessora de comunicação Sra. Carolina, informou que é na subprefeitura A conselheira coordenadora Claudia lembrou a existência das verbas da "Outorga Onerosa" pagas por toda construtora (contrapartida financeira paga pela construtora pelo direito de construir uma área major), que deveria ser usada para melhorar a situação de alagamentos da região. O subprefeito Sr. Fabrício respondeu a todas essas solicitações e propôs: uma reunião com o Sr Eduardo para discutir as autorizações dos portões nas Vilas; fiscalização da figueira com risco de gueda em Moema; estudar a possibilidade de pequenas soluções para amenizar a situação de enchente na rua Ibijaú, em Moema (lembrou que foi informado que existe um processo no Ministério Público sobre ocupação indevida de espaço público na rua Ibijaú).

valor do seu IPTU. Como esclarecimento da prefeitura, recebeu

e) Sobre os desdobramentos e articulação de ações referentes ao "Projeto na Avenida José Maria Whitaker- bacia do Córrego Paraguai", a coordenadora Claudia contou que na reunião do grande conselho recebeu a informação de que há a possibilidade de conseguir apresentar esse projeto para receber ha do Fundurh para "tirá-lo" do papel rapidamente explicou o projeto aos presentes e comunicou seu

contentamento em poder fazer um projeto. f) A conselheira Carolina informou que alguns frequentadores do parquinho localizado na esquina da Av. José Maria Whitaker com a rua Fábio Bergamini Calucci, que é "concretado", soltam os seus cachorros e não recolhem as fezes dos mesmos. Que o local é compartilhado entre criancas e animais e nortanto solicita uma audiência nública para a subprefeitura ouvir o que os munícipes querem e dessa forma tornar o espaço de convivência organizado. Informou que a rua de lazer da Whitaker precisa ser retomada ao que o subprefeito se dispôs a agilizar o processo. Sugeriu também pintar o chão da feira que acontece nessa rua, de forma lúdica, a fim de tornar esse espaço também compartilhado.

g) A conselheira Mariana solicitou informações sobre o carnaval bem como as providências da subprefeitura a fim de que a festa não impacte os bairros. A Sra. Carolina, assessora de comunicação da subprefeitura, informou que a lista já está fechada. A conselheira Mariana informou que o problema não é o bloco, mas o depois do bloco passar: sujeira e destruição do espaço público. O subprefeito informou que os blocos estão diluídos pela cidade para diminuir o impacto. O conceito da festa é mais matinal para não atrapalhar os moradores e que será criado um canal para controlar os problemas da festa.

h) A conselheira Márcia encaminhou email a todos após a reunião, uma vez que não houve tempo hábil para o informe ser feito. O mesmo é transcrito a seguir:

"Prezado Sr. Orlando Paixão Prezado Sr. Cid Torquato Prezada Sra, Carolina Rocha

Prezadas(os) Conselheiros(as)

Em 11/02 estivemos na SMPED em reunião do Fórum Paulista de Entidades e Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para discutir a minuta do PL do CMPD, segue abaixo as sugestões que fizemos para o documento, principalmente no que tange a sua descentralização. Nesta ocasião o secretário . Cid Torquato solicitou demandas dos munícipes e assinalou que a única região que apresenta demandas é a Vila Mariana Consi deramos que este fato se deve à existência do Fórum da Pessoa com Deficiência da Vila Mariana, movimento iniciado em 2016 , proposta de política pública do Encontro Paulistano de 2015 que visa a criação de núcleos regionais.

Consideramos importante que todos tomem conhecimento Serão necessárias acões articuladas

Sugestões para a minuta do PL do CMPD

CAP I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES COMPOSIÇÃO: Garantir participação das entidades para soas com deficiência

X II- Desenvolver ações articuladas com os Conselhos de Participação social das subprefeituras regionais: Conselho Participativo, CADES, CONSEG.

X III – Incentivar as Pessoas com Deficiência para que se candidatem a função de conselheiros nos Conselhos de Participação Social da subprefeitura na regional em que residem. Capitulo III – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

B- Núcleos Regionais - O CMPD deverá descentralizar suas ações por meio da criação, acompanhamento e monitoramento de instâncias regionais de atuação, a fim de possibilitar a participação descentralizada das pessoas com deficiência no controle social em todo o município.

Fóruns regionais criados com a finalidade de organizar um corpo de participantes (pessoas com deficiência, familiares e entidades) poderão servir de base para a estrutura de um grupo de pessoas e demandas regionalizadas com a finalidade de compor, numa ação seguinte, a criação do núcleo regional vinculado à subprefeitura.

CAPÍTULO - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O Poder Público deverá promover a capacitação cultural e técnica para instrumentalizar o exercício do controle social através de cursos no Tribunal de contas do município (TCM) para os conselheiros.'

i) A conselheira Marcela informou que a frente do Espaço Cultural Zalina Rolim está cheia de ratos e pede à subprefeitura e encaminhem solução desse fato.

i) O subprefeito solicitou que os conselheiros ajudassem no apontamento das calçadas prioritárias para o recebimento investimento

k) O munícipe Sr. José Eduardo Rodrigues sugeriu que no trajeto que vai do metrô até a Fundação Dorina Nowill para Cegos tenha piso tátil direcional nas calçadas. Informou que acompanhou os deficientes visuais na época da vistoria e que todos referiram NÂO PERCEBER a diferença do piso "tátil" que foi usado na obra que servirá de padronização para a cidade de SP. Por ser inadequado e não atender as dificuldades dos deficientes visuais solicita que seja colocado o piso direcional pelo menos nesse trecho. O subprefeito Fabrício pede que sejam elencados pelo conselho as calçadas "prioritárias" para receberem a reforma anunciada pela Prefeitura e torná-las de acordo com a nova legislação (também acessíveis) bem como sugestões de ruas para recape. A munícipe Marcia Groeninga também enviou email com suas demandas para envio a todos os conselheiros e registro em ata, a seguir:

1- Reunião CADES VM- sempre na primeira quinta-feira do mês. Horário: Início às 17:30h. Próxima dia 07/02 cal:Auditório da Subprefeitura Vila Mariana

2- Reuniões do Conselho Gestor de Saúde da Vila Mariana sempre na 2.ª terca do mês - Início às 8h30'. Próxima reunião dia 12/02 - Local: Auditório da Subprefeitura Vila Mariana

Pauta - Discussão Preparatória para a 20.ª Conferência Municipal de Saúde — Priorizando demandas de Políticas Publicas para a Regional Vila Mariana -Convite: Pré Conferência Regional de Saúde - Dia 23 de fevereiro de 2019, no CEO minho do Mar- Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira, n.º 5241 - Horário das 8 às 17 horas. Para melhorar é fundamental a participação.

Propostas Principais:

a) Implantação de uma UBS no Distrito da Vila Mariana b) Continuidade na Construção da UPA - Rua Diogo de

3- Observo: Cuidado com o AEDES AEGYPTI * Somos todos responsáveis! PREVENÇÃO! "Um mosquito não pode ser mais forte que a população.

I) Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu a Coordenação por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa.

A presente ata será lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de fevereiro de 2019.

Claudia Cahali Simone de Borba Oliveira Boacnin Coordenadora Secretária

PORTARIA Nº 031/SUB-VM/GAB/19

FABRICIO COBRA ARBEX, Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido formulado pelo Senhor Pedro Henrique do Nascimento Pereira, portador do RG nº 38,763,523-3 e CPF nº 509,242,038-38 e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabe lecida no Artigo 9°, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1°. - AUTORIZAR o Sr. Pedro Henrique do Nascimento Pereira, a utilizar a via pública denominada Doutor Álvaro Alvim, nº. 22, para a realização do evento "Power Hour", no dia 14 de abril de 2019, no horário das 13h00 às 22h00:

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anu ência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10: Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de

24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 4º - Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 5°. – O Autorizado fica obrigado a: I)Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida

nesta Portaria: II) No caso de veiculação de gualguer tipo de publicidade

ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos ter mos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutencão, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido; V) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomo-

didade referente aos ruídos emitidos. VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos

decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

FABRICIO COBRA ARBEX

SUBPREFEITO DE VILA MARIANA

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC **DESPACHOS: LISTA 2019-2-067**

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE

2018-0.090.533-1 JULIO CESAR OLIVIERI **DEFERIDO** DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-

DA PELO DECRETO N 57.776/17.

2018-0.104.294-9 MARIA INES ROLIM **DEFERIDO**

DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 1050/14. LEI 1402/16, DECRETO 57521/16, LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E PORTARIA 221/SMUL/2017

2019-0.025.161-9 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2019-0.025.225-9 ESTRELA DE DAVI NEGOCIOS IMO-**BILIARIOS LTDA DEFERIDO**

A EMPRESA ESTRELA DE DAVI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 31792491000184 TEVE SUA LICENCA DEFERIDA. 2019-0.025.226-7 ESTRELA DE DAVI NEGOCIOS IMO-

BILIARIOS LTDA

A EMPRESA ESTRELA DE DAVI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 31792491000184 TEVE SUA LICENCA DEFERIDA 2019-0.025.227-5 ESTRELA DE DAVI NEGOCIOS IMO-

DEFERIDO

A EMPRESA ESTRELA DE DAVI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 31792491000184 TEVE SUA LICENCA DEFERIDA.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, AUTORIZO e dou publicidade aos servicos de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundaentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional Sapopemba.

SISGAU Referência

Endereço

Espécie

Servicos Laudo Técnico 166/2019-UAV

Passeio público

R. Ezio Donati-114/Bancários Pata de Vaca (01).

Corte. Liberação da rede de cabos aéreos. Laudo Técnico 167/2019-UAV

Passeio público

R, James Nares-356/Bancários Ligustro(01) Corte, Liberação da rede de cabos aéreos

Laudo Técnico 168/2019-UAV

Privada R. Francesco Usper-378/T. Vilela

Ligustro(02); Sheflera(01), P. de Elefante (01), Goiabeira(01), Pitangueira(01), Amoreira (01), Ameixeira (01), N.I(05), acateiro(01), Mangueira(01), Citros(01).

Corte, Liberação da rede de cabos aéreos, Poda de formação, poda de limpeza, poda de equilíbrio, poda de rebaixamento de copa, redução de troncos múltiplos.

Laudo Técnico 169/2019-UAV Passeio público

R. Gargaú - 296

Goiabeira(01), Mangueira (01), Eucalipto (01), Aldrago (01),

Liberação da rede de cabos aéreos Poda de formação, poda de limpeza, poda de equilíbrio, poda de rebaixamento de copa, redução de troncos múltiplos.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC **DESPACHOS: LISTA 2019-2-067**

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-**MENTO URBANO**

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064 PROCESSOS DA UNIDADE PR-SB/CPDU/SFISC

2018-0.110.899-0 JOSE REIS DA SILVA

CONFORME INFORMADO PELA SRA. AGENTE VISTORA, A IRREGULARIDADE FOI SANADA. DESTARTE DEFERIMOS A

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA MULTA 36.000.835-6.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 7 DE 11 DE **ABRIL DE 2019**

6016.2019/0020186-4

Altera a Portaria SME nº 4.548, de 19 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa SME nº 5, de 17 de abril de 2018, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições e.

CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 11.947/09 que, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica e dá outras providências;

- A Instrução Normativa SME/CODAE/19 que dispõe sobre as diretrizes para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o cardápio da alimentação escolar dos Centros de Educação Infantil/ Creches da Rede Parceira da Cidade de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 7º e o § 2º do artigo 32 da Portaria SME nº 4.548, de 19 de maio de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, fornecerá aos CEIs/creches mantidos pelas Organizações parceiras ou que vierem a celebrar Termo de Colaboração, gêneros alimentícios de acordo com os padrões e sistemáticas estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Excetuam-se do fornecimento mencionado no caput as carnes bovinas, suínas, aves e peixes e, as frutas, legumes, verduras e ovos - FLVO.

documento digitalmente